



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Simões Filho

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

ATO: LEI N.º 141/75
Data: 26/02/75

Autoriza o Chefe de Poder Executivo
dear a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS na Av. Washington Luiz, a |
cobertura para seu templo, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia ,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a
dear à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na Avenida
Washington Luiz n. 1508, CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para
a aquisição de telhado para a sua sede no endereço acima.

§ único - A importância aqui autorizada sua doação, não
poderá ser utilizada para outro fim além do previsto no art. 1º e
se infringido este princípio, a donatária fica obrigada a sua de-
volução a Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Simões Filho, 26 de
fevereiro de 1975.

Walter de Aragão Souza
Engº Walter de Aragão Souza

Prefeito

M. B. Barbesa
Bel. Marie Belmiro Barbesa

Chefe de Gabinete

*Registrada à fl. 908 v. do li-
vro de Registro de leis n.º 1
de 11.07.75.
F. J. S. - a*